

Processo n.: @APE 18/00973346

Assunto: Ato de Aposentadoria de Seluy Jane Cavilha Peres

Responsáveis: Adriano Zanotto e Vânio Boing

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1701/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 1835, de 29/06/2023, que anulou a Portaria n. 274/IPREV, de 02/03/2012, que concedeu aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, à servidora Seluy Jane Cavilha Peres.

2. Determinar o arquivamento dos autos e o seu encerramento no Sistema de Controle de Processos – e-Siproc - deste Tribunal de Contas, diante da perda do objeto, nos termos do art. 16 da Resolução n. TC-35/2008.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 34/2023

Data da Sessão: 13/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício